CONVOCATÓRIA PARA
APRESENTAÇÃO DE
PROJETOS PARA 2021

PROCESSO SELETIVO

edital

2021

MARCHADORES
PELA VIDA

sumário

03 APRESENTAÇÃO

04 DO PÚBLICO ALVO

05 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06 DOCUMENTAÇÕES

07 PRESTAÇÃO DE CONTAS

apresentação

A Associação Marchadores Pela Vida é a entidade filantrópica oficial da raça do cavalo Mangalarga Marchador e conta com o apoio da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, a ABCCMM. Conforme firmado em seu estatuto, a MPV se dedica a angariação e a destinação de recursos financeiros para projetos e organizações que protegem e/ou acolhem e/ou prestam assistência à pacientes com câncer e a pessoas que vivem na linha da extrema pobreza, em todo o Brasil.

Seguindo a grandeza do cavalo Mangalarga Marchador, a Marchadores Pela Vida lança o presente Edital visando ampliar sua atuação e consolidar a sua missão de salvar vidas pelo país inteiro. O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Deliberativo da Associação Marchadores Pela Vida, com sede na ABCCMM, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e será iniciado na data de 1º de outubro de 2020

1. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS PARA APOIO

1.1. Poderão se candidatar instituições da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentam projetos com objetivo principal de oferecer assistência a crianças e/ou adolescentes e/ou e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos com câncer, ou entidades que prestam apoio a famílias que vivem na extrema pobreza. Em ambos os casos, os projetos devem promover a inclusão social e a assistência complementar a saúde.

1.2. A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

- Ser legalmente constituída no país – apresentando personalidade jurídica;
- Ter, no mínimo, três anos de fundação efetiva e comprovada na atuação nas áreas de intervenção do projeto;
- Estar inscrita, com registro devidamente válido, no conselho municipal

2. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

2.1. Os projetos apresentados deverão ter como público beneficiário crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos diagnosticados com câncer; ou pessoas que vivem na linha da extrema pobreza

3. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS

3.1. Projetos que atuam nas seguintes áreas:

- Apoio ao paciente oncológico
- Assistência a pessoa que vive na linha da extrema pobreza

4. DA DURAÇÃO DO PROJETO

4.1. As organizações terão o apoio financeiro da Associação Marchadores Pela Vida durante 12 (doze) meses datas de janeiro até dezembro de 2021.

5. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

5.1. No âmbito da seleção, não serão financiadas despesas com:

- Pagamento de taxas de gestão /administrativo;
- Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- Pagamento de taxas bancárias, tributos, multas, juros ou correção monetária, incluindo os referentes aos pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
- Pagamentos de dividendos ou recuperação de capital investido;
- Compras de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- Despesas gerais de manutenção das instituições;
- Financiamento de dívidas;

- Aquisição de bens móveis usados;
- Aquisição de bens imóveis;
- Despesas com publicidade, ressalva as de caráter educativo ou informativo que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas;
- Pagamento de aluguel

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 1º de outubro e 31 de outubro **https://forms.gle/QAqUaUsDVcRwMEAS9**

6.2. Cada organização poderá enviar apenas um projeto no presente edital;

6.3. Uma organização já beneficiada no ano anterior (ou em outros anos) pode concorrer com novo projeto;

6.4. Cada organização proponente deverá encaminhar um projeto com os seguintes requisitos: **(MODELO ANEXO 1)**

- NOME DO PROJETO;
- APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL;
- DIFERENCIAIS TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO;
- RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELO PROJETO;
- JUSTIFICATIVA;
- OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS);
- RESULTADO ALMEJADOS;
- NÚMEROS DE ATENDIMENTOS /BENEFICIADOS POR MÊS COM O PROJETO PROPOSTO
- VALOR TOTAL E VALOR MENSAL

6.5. Uma vez finalizado o **preenchimento das informações no formulário eletrônico, o projeto em PDF juntamente aos documentos exigidos deverão ser anexados ao formulário no campo exclusivo para isso.**

6.6. Todas as inscrições serão respondidas com confirmação de recebimento. Caso não haja confirmação, recomenda-se entrar em contato no telefone (31) 98464-8676 até a data limite desta convocatória.

6.7. Projetos apresentados com dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão eliminados, cabendo a organização assegurar-se do correto envio e da veracidade das informações.

6.8. Não serão aceitos projetos que não atendam as orientações dispostas na Convocatória, assim como não serão aceitos projetos que forem enviados fora do prazo.

6.9. No caso de dúvidas, entrar em contato com, exclusivamente, o seguinte telefone: (31) 9 8464-8676.

6.10. O ato da inscrição das organizações proponentes pressupõe plena concordância quanto as orientações constantes neste.

7. DA COMPOSIÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Serão necessário apresentação e envio dos seguintes documentos

- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ;
- Cópia de documentação jurídica (estatuto social ou outro documento que comprove o registro da organização);
- Cópia de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou nos Conselhos Municipal, Estadual ou Nacional da área de atuação;
- Cópia da documentação comprobatória da propriedade do imóvel, nos termos da legislação brasileira;

7.2. Não é necessária a autenticação em cartório dos documentos comprobatórios para efetivação no processo seletivo;

7.3. Serão eliminados os projetos que apesentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecidos nesta Convocatória;

7.4. No momento da elaboração do contrato, documentação completar será solicitada às organizações selecionadas

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A seleção dos projetos será coordenada e realizada pelo Conselho Administrativo da Marchadores Pela Vida, em colaboração com os demais setores programáticos da instituição.

8.2. A Marchadores Pela Vida reserva-se no direito de selecionar projetos que se comprometem a documentar o uso de recursos doados e prestar constas do repasse feito mensalmente;

8.2.1. O repasse será realizado até o 15° dia de cada mês, podendo ser suspenso caso a prestação de contas do mês anterior não seja entregue via e-mail e correios até o 8° dia do mês. Podendo ainda haver cancelamento do repasse em caso de atrasos constantes.

8.3. A Marchadores Pela Vida reserva-se no direito de não divulgar as razões da não seleção de projetos, não cabendo recursos ou esclarecimentos.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A instituição deve enviar mensalmente (a partir do mês 02) prestação de contas completa e efetiva que comprove o uso devido do recurso;

9.2. O relatório de prestação de contas deve conter **(MODELO - ANEXO II):**

- Comprovantes de pagamentos (notas fiscais, notinhas, etc);
- Imagens dos assistidos beneficiados pelo projeto;
- Números de impacto do projeto;
- 03 cases/histórias dos assistidos (podendo ou não ser diretamente relacionado com o projeto financiado);
- Depoimento da equipe técnica

9.3. O responsável institucional pelo projeto deve ser o contato direto da instituição com a Associação Marchadores Pela Vida, se colocando a disposição para esclarecimentos e novas demandas;

9.4. É necessário a vinculação da logo da Marchadores Pela Vida com menção como "ENTIDADE PARCEIRA VIDA" a pelo menos quatro divulgações ao longo do ano nas mídias sociais e site oficial do projeto. Essas artes devem ser previamente enviadas para o setor de comunicação da Marchadores Pela Vida para aprovação;

9.5. Em caso de solicitação de demandas – leia-se gravação de vídeos, fotos, ou novos conteúdos – a entidade deve atender o setor de comunicação da Marchadores Pela Vida em até três dias uteis;

10. DA PLATAFORMA DE DIVULGAÇÃO

10.1. A presente Convocatória será lançada no site oficial da Associação Marchadores Pela Vida, assim como no perfil oficial do Instagram. O portal oficial da ABCCMM também irá contar com espaço de divulgação da mesma.

11. DOS RESULTADOS

11.1. A seleção das instituições será feita até o dia 1º de dezembro de 2020;

11.2. Ao fim do processo, as instituições selecionadas serão contatadas com o anúncio de aprovação ou reprovação no presente processo. A divulgação será feita de forma on-line (listagem oficial no site oficial e no perfil do Instagram da Marchadores Pela Vida, e por envio de e-mail).

(31) 98464-8676

@marchadorespelavida

www.marchadorespelavida.org.br

Associação Vida Melhor para Associação Marchadores Pela Vida – Edital 2021

Nome do Projeto: Viver mais saudável

Apresentação Institucional:

Acolhendo e prestando assistência social e complementar a saúde para pacientes oncológicos em situação de vulnerabilidade social da grande BH, a Associação Vida Melhor ultrapassou em 2020 a marca dos 11 anos de solidariedade. Hoje, a entidade – que é reconhecida como Entidade de Utilidade Pública – possui sua sede no coração da grande Belo Horizonte e conta com acolhimento completo de cerca de 80 pacientes advindos de diversas cidades do estado mineiro.

Por mês, cerca de 8 toneladas de alimentos são consumidas pelas crianças, adolescentes e seus acompanhantes ali abrigados. 6 toneladas de roupas são lavadas, mais de 2 mil trajetos até os centros de saúde são consolidados mensalmente. Números que demonstram a grandeza do trabalho desenvolvido.

Diferenciais técnicos:

A Associação Vida Melhor é referência no atendimento do paciente oncológico no estado devido a sua completude no atendimento e na promoção da qualidade de vida ao longo do tratamento, com programas de bem-estara. As modalidades da Hidroterapia e Arteterapia são destaques na Instituição, assim como a Medicina Integrativa, que agrega corpo, mente e espírito em prol de uma melhor saúde mental.

- Associação Vida Melhor: Eleita em 2018 como uma das melhores ONGS PARA DOAR

Responsável técnico pelo projeto: Waldo de Andrade

Justificativa:

Segundo o Instituto Nacional do Câncer, o INCA, o câncer já representa a primeira causa de morte (8% do total) por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos. Nas últimas quatro décadas, o progresso no tratamento do câncer na infância e na adolescência foi extremamente significativo. Hoje, em torno de 80% das crianças e adolescentes acometidos da doença podem ser curados, se diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados. A maioria deles terá boa qualidade de vida após o tratamento adequado.

Os muitos fatores que afetam a consolidação da cura tornam o caminho mais complicado para crianças e adolescentes que não possuem acesso a condições plenas a centros de saúde, uma nutrição adequada e transporte. Pensando nisso, a Associação Viva Melhor visa promover um acompanhamento nutricional especializado aos pacientes oncológicos, com distribuição de cestas básicas e custeio de suplementos alimentares para aqueles que se encontram em graves condições de desnutrição.

Objetivo geral:

Oferecer acompanhamento nutricional de qualidade para o paciente, evitando os quadros de desnutrição que tanto prejudicam o tratamento do câncer, alcançando até o pós-tratamento.

Objetivos específicos:

a) Oferecer refeições de qualidade e nutritivas para os pacientes acolhidos;
b) Custear o profissional da Nutrição para realizar o acompanhamento dos acolhidos;
c) Garantir o custeio e distribuição dos suplementos alimentares para os pacientes;
d) Oferecer apoio, também, para as famílias dos acolhidos com distribuição de cestas básicas para as famílias dos acolhidos.

Resultados almejados:

Cessar os quadros de desnutrição dos acolhidos, e proporcionar refeições com uma melhor qualidade nutricional. Atendendo, todos os nichos, desde os novos acolhidos até a retomada para o ceio familiar no pós-câncer.

Números de beneficiados com o projeto por mês:

80

Valor total- ano:

R$ 150.000,00

Valor mês:

R$ 12.500,00

ANEXO II

PROJETO APOIADO 2021:
Viver mais saudável

REPASSE MÊS 03: R$ 12.500

ASSOCIAÇÃO VIDA melhor

MARCHADORES PELA VIDA

Viver mais saudável neste mês:

Pagamento de 02 nutricionistas

Compra de 30 latas de suplementos alimentares;

Distribuição de 200 cestas básicas.

NOTA COMPRA DOS SUPLEMENTOS

NOTA PAG. NUTRICIONISTA1

NOTA COMPRA DAS CESTAS

NOTA PAG. NUTRICIONISTA2

Números e fotos do Viver mais saudável:

30 LATAS DE SUPLEMENTOS BENEFICIARAM XX PACIENTES - FOTO DAS LATAS

200 CESTAS BÁSICAS QUE BENEFICIARAM XX PESSOAS

02 NUTRICIONISTAS ATENDENDO

Cases: (vários formatos a seguir)

"A Marina é uma criança de apenas 04 anos que luta contra uma Leucemia e está conosco há mais de dois anos. Advinda do nortede Minas, ela sofre com severos casos de desnutrição por isso é uma paciente que é diretamente beneficiada com o apoio dos suplementos alimentares custeados pela Marchadores Pela Vida".

"A Fernanda possui 14 anos e luta uma longa batalha contra a Leucemia desde os 02 anos. Ela é de Montes Claros, de uma família de 09 irmãos e todos recebem o auxílio da nossa casa graças ao custeio das cestas básica comprada pela Marchadores Pela Vida. É vida para os pacientes e para a sua família".

Mathias Fernandes, natural de Igarapé, acaba de adentrar na Associação acompanhado de seu pai, José. Mathias foi diagnosticado com tumor cerebral e está recebendo apoio nutricional custeado pela Marchadores.

FOTOS SÃO EXIGIDAS E DEVEM TER AUTORIZAÇÃO.

Fala dos profissionais

"O apoio nutricional da Marchadores é primordial para mantermos a saúde plena do criança ao longo do tratamento. Fatores como XX, XXXX, XXXXX.".

DADOS DE IMPACTO

2 TONELADAS DE ALIMENTOS CONSUMIDAS NESTE MÊS;

100 TRAJETÓRIAS AOS CENTROS DE SAÚDE NESTE MÊS;

1 TONELADA DE ROUPA LAVADA NESTE MÊS;

80 ATENDIMENTOS COM NUTRICIONISTA NESTE MÊS;

OUTROS DADOS:

Apresente outros dados da sua Instituição, como corpo de funcionários, número de atendimentos gerais, trabalhe com os avanços nos atendimentos.

900 ATENDIMENTOS COM ASSISTENTE SOCIAL;
100 ATENDIMENTOS ONCÓLOGICOS

APRESENTE NOTÍCIAS!